

Reinaldo Martins

e três horas e dez minutos. Eu, Maria Selma Vas Gonçes da Cunha Andrade, secretariei a reunião, laurei a presente ata, ressaltando as rasuras da página dezessete, e após sua discussão e aprovação, passa a ser assinada pelos Conselheiros presentes a ela. Santos, seis de fevereiro de hum mil novecentos e noventa.

Reinaldo Martins

Reinaldo Martins

Bechara Abdalla

Reinaldo Martins

Reinaldo Martins

Ata da Primeira Reunião Extraordinária do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Santos - CONDEPASA.

Aos treze dias do mês de fevereiro, de hum mil, novecentos e noventa, no Miniaudatório do Conselho de Defesa do Patrimônio, digo, no Miniaudatório do Centro de Cultura de Santos, realizou-se a primeira reunião extraordinária do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Santos - CONDEPASA. As dezoito horas, fez-se a primeira chamada, mas por falta de quorum, a reunião teve início após a segunda chamada, às dezoito horas e trinta minutos. Compareceram os seguintes Conselheiros: Genio Caldato Barbosa, Marly Alvarez Limino, Marco Antônio Lanza, Antônio de Freitas Gonçalves, Antônio do Pinho, Victor Hugo Mori, Luís Carlos Sabet Jones, Fátio Eduardo Jerrano, Luiz Otávio de Brito, Bechara Abdalla, José Marques Carrizo, João Paulo da Silva. Presidiu a reunião o Vice-Presidente do Conselho, o Arquiteto Fátio Eduardo Jerrano, que iniciou os trabalhos, lendo a

ata da reunião anterior, e após a leitura, foi a mesma aprovada e assinada pelos Conselheiros a ela presentes. Prosseguindo, o Conselheiro Fábio Serrano passou ao expediente, apresentando as justificativas de ausências dos seguintes Conselheiros: Nazareth Motta Leite, Francisco Ribeiro do Nascimento (até o próximo mês de março), Francisco José Carol, Condesmar Fernandes de Oliveira, Renaldo Lopes Martins e Maria Luísa Brandi. Em seguida, o Conselheiro Gino Barboza solicitou que o OTA realize uma visita ao imóvel situado à Avenida Conselheiro Nébias, nº 190, antigo pensionato, que demonstra vestígios de demolição. Foram solicitadas pelos Conselheiros: visita ao local pelo OTA e comunicação do fato à SEOSP, para as devidas providências. A seguir, foram convidados todos os Conselheiros, reiterando o convite realizado através de telex pela Senhora Prefeita Municipal, Telma de Souza, para a solenidade de entrega dos casos de isenção de IPTU - Imposto Territorial Urbano, aqueles imóveis indicados pela SEPLAN e deliberados pelo CONDEPASA. O Senhor José Elber, do OTA, falou sobre o processo de número 37.507/89, da Rua Frei Gaspar, nº 51, explicando que o arquiteto responsável pelo projeto, Maurício Agenha, ao tomar conhecimento que o requerido no processo havia sido indeferido, solicitou audiência ao Presidente do Conselho, Professor Renaldo Lopes Martins, que porém, não o recebeu por questões éticas. O requerente solicitou então, ser atendido pelo próprio Conselho, para fazer a defesa de seu projeto. Os Conselheiros decidiram que caberia ao referido arquiteto, um recurso de revisão do indeferimento ao seu projeto, pelo CONDEPASA, juntando, também por escrito, a defesa do mesmo. Quanto a defesa verbal, diante do Conselho, decidiu-se que após a análise do

Reinaldo Martins

recurso e da defesa escrita, será resolvida essa solicitação, pelos Conselheiros. A seguir, o Arquiteto Serrano passou à análise do processo 32.907/89, que tendo sido apreciado pelo Conselho, e por decisão deste, encaminhado à SEAJUR para parecer, retornava para leitura deste parecer. Após ter sido lido, os Conselheiros realizaram a votação, sendo nove votos a favor da liberação e duas abstenções, portando, liberado quanto ao solicitado. Prosseguindo o Conselheiro Bochara identificou a todos, sobre o problema que vem ocorrendo no Casarão Azuljado, da Rua do Comércio 92/98, onde pedregal de reboco da parede lateral esquerda, se desprenderam, devido as intempéries, atingindo o imóvel de número 100/102, causando-lhe danos. Sendo a SECVLT recebido a comunicação do fato pelo proprietário do citado imóvel, que solicitou soluções emergentes, opinou à SEOSP, pedindo providências que resultarão em laudo técnico e partindo desse ponto, pedir-se-á aos competentes órgãos oficiais, autorização e orientação para os devidos reparos. Em seguida, como nenhuma proposição fosse apresentada pelos Conselheiros, passou-se à discussão sobre a filosofia de ação do Conselho. Após as explanações de vários Conselheiros sobre as dificuldades em se fazer normas dinâmicas, práticas para a nossa cidade, e ainda, após várias sugestões, o Arquiteto Talio Serrano sintetizou o assunto em seis pontos básicos, que foram aprovados por todos os Conselheiros. Primeiro item: aplicação de pesadas multas, calculadas sobre o valor de imóvel, cujo proprietário efetuar demolição sem licença prévia. Proposta: Realização pelo OTA, de uma minuta de Projeto de Lei, e envio à Prefeita Municipal, como sugestão, e que vigorasse a partir do próximo exercício; segundo item: Realização de tombamentos ex-officio pelo Conselho

Proposta: Solicitação ao Conselho Marcos Langa, para que seja o portador da relação realizada pelo CONDEPHAAT, dos bens tombados em Santos, visto que esse órgão estadual, ainda não enviou ao Conselho, essa lista, já solicitada, e da qual ficam pendentes os tombamentos ex-offício; Segundo item: Ampliação da Subzona de Interesse Histórico e Cultural. Proposta: - O OTA redigirá uma minuta de Projeto de Lei, a fim de alterar o Plano Diretor Sênio de Santos, possibilitando a ampliação da Subzona. Quarto item: - tombamento de bens de reconhecido valor cultural para Santos. Proposta: após discussões sobre a importância do tombamento, de suas implicações legais, os Conselheiros decidiram que deveria se aguardar, até o término da normatização do CONDEPASA, para que este tipo de tombamento, pelo próprio Conselho, seja realizado. Tal decisão, não confronta, no entanto, com a iniciativa particular de cada Conselheiro, solicitando um tombamento. O Conselheiro Victor Ruzo expôs sobre a importância em se tombarem a Igreja da Ordem Primeira do Carmo e sua torre, como também, a Igreja de Santo Antônio do Valongo, que possui a Igreja da Ordem Terceira, na posição transversal, caso sênio no Estado de São Paulo. O Conselheiro Marcos Langa falou do valor do Casarão Branco da Praia e do Orquidário. Ao final ambos ofereceram os materiais existentes naqueles órgãos sobre os citados bens. Quinto item: - Ampliação do quadro de técnicos do OTA. Proposta: - os Conselheiros decidiram que o Órgão Sênio de Apoio realmente, necessita ampliar seu quadro, dotando-o de um número mínimo de especialistas, e com isso pudesse atender à demanda do material que chega para a análise do órgão. Sexto item: - diretrizes para atuação do CONDEPASA, ou sua filosofia de ação. Proposta: - após

Reinaldo Martins

discussão, os Conselheiros decidiram, que em virtude da importância e complexidade do assunto, a formação de uma comissão para estudos preliminares, segundo os moldes daquela anteriormente formada para a realização do Regimento Interno, com liberdade e abertura para que o Conselheiro interessado pudesse participar. Ficaram como membros desta Comissão os Conselheiros: Marly Alvarez Cimini, Bechare Abdalla, Gino Caldatto, Tictor Hugo Mori e Marcos Langa. Os trabalhos realizados por esta comissão, serão apresentados e colocados à discussão do Conselheiros. Foram sugeridos vários materiais sobre o assunto, como subsídios, não só para os membros da Comissão, como para leitura de todos os outros conselheiros. Sugestões apresentadas: normas do CONDEPHAAT, que serão enviadas a todos; artigos do jornal "Galo", sobre patrimônio cultural; e normas internacionais publicadas. Foi ainda decidido, que de preferência, as discussões sobre as diretrizes de ação, serão realizadas durante reuniões extraordinárias. Após a discussão desses itens, o Conselheiro Sálvio Xerano falou a todos que o prazo para a normatização da subzona já está vencido e que esta é incumbência do CONDEPASSA. Foi decidido que deverá ser solicitado ao Executivo, um novo prazo para que ela seja realizada, isto é, deverá ser solicitada a alteração do artigo 3º do Decreto 905/89, com um prazo de noventa dias a partir da publicação do novo decreto. A solicitação à Prefeitura deverá ainda conter a justificativa de que este Conselho não pode cumprir o prazo do citado decreto, em virtude dos trâmites para sua própria formação e da estruturação de suas diretrizes de ação. Os Conselheiros decidiram ainda, que será solicitado ao CONDEPHAAT, um término especial

